Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação
Direção Regional de Educação

Quadro de Avaliação e Responsabilização | 2018

Serviço: a **Direção Regional de Educação (DRE)** é o serviço central da administração direta da Secretaria Regional de Educação (SRE) identificado na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Orgânica da SRE e do Gabinete do Secretário Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro. A sua orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, as estruturas nucleares definidas pela Portaria n.º 90/2016, de 3 de março, alterada pela Portaria n.º 81/2017, de 20 de março, e as unidades orgânicas flexíveis criadas pelo Despacho n.º 110/2016, de 21 de março e alteradas pelo Despacho n.º 152/2017, de 23 de março.

Missão: promover, desenvolver e operacionalizar as políticas educativas da Região Autónoma da Madeira de âmbito pedagógico e didático, relativas à educação pré-escolar, aos ensinos básico e secundário e à educação extraescolar, numa perspetiva inclusiva, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade das aprendizagens e potenciadora do sucesso escolar e da elevação da qualificação pessoal, social e profissional da população madeirense e porto-santense.

Visão: Ser um serviço público de referência no desenvolvimento do sucesso educativo.

Valores: Colaboração, Autonomia, Inovação, Igualdade, Transparência, Melhoria Contínua e Inclusão.

Objetivos estratégicos:

- Promover políticas educativas que contribuam para a promoção do sucesso e para a prevenção do abandono escolar precoce.
- Desenvolver projetos e medidas que fomentem a elevação da qualificação educacional dos alunos.
- Fomentar a corresponsabilização da comunidade na inclusão educacional, familiar e social de crianças e jovens.
- Desenvolver redes integradas de apoio conducentes à otimização e diversificação dos serviços prestados.
- Assegurar uma gestão rigorosa e transparente dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

Eficácia | Ponderação 35%

O1. Garantir a coordenação técnico-pedagógica e a monitorização das medidas de política educativa em vigor								40%
Indicadores de Desempenho	**Peso**	**Fórmulas de Cálculo**	**Meta 2018**	**Concretização**				**Desvios**
				Resultado	**Classificação**			
					Superou	**Atingiu**	**Não Atingiu**	
N.º de ações de acompanhamen-to/supervisão aos estabelecimentos de educação e ensino e outras instituições para orientações pedagógicas e curriculares	50%	∑ de ações de acompanhamen-to/supervisão	1129					
	🗁 **Fonte de Verificação:** Folha de registo e mapa de indicadores da DRE							
Taxa de resposta às necessidades de intervenção técnica especializada	50%	(∑ de respostas às necessidades de intervenção / ∑ de necessidades de intervenção) x 100	80%					
	🗁 **Fonte de Verificação:** Folhas de registo da atividade técnica							

O2. Contribuir para o desenvolvimento de medidas de promoção da inclusão e do sucesso educativo								30%
Indicadores de Desempenho	**Peso**	**Fórmulas de Cálculo**	**Meta 2018**	**Concretização**				**Desvios**
				Resultado	**Classificação**			
					Superou	**Atingiu**	**Não Atingiu**	
N.º de medidas implementadas com vista à promoção da inclusão e sucesso educativo	100%	∑ de medidas dinamizadas	28					
	🗁 **Fonte de Verificação:** Relatórios de avaliação dos planos de promoção do sucesso escolar validados pela DRE							

O3. Implementar medidas de apoio complementares ao(s) currículo(s) e/ou promotoras das competências no domínio da educação								30%
Indicadores de Desempenho	Peso	Fórmulas de Cálculo	Meta 2018	Concretização				Desvios
				Resultado	Classificação			
					Superou	Atingiu	Não Atingiu	
N.º de projetos implementados	100%	∑ de projetos implementados	57					
	🗁 **Fonte de Verificação:** Dossiers pedagógicos dos projetos e página web da DRE							

Eficiência | Ponderação 35%

O4. Promover o trabalho em rede								100%
Indicadores de Desempenho	Peso	Fórmulas de Cálculo	Meta 2018	Concretização				Desvios
				Resultado	Classificação			
					Superou	Atingiu	Não Atingiu	
N.º de protocolos de cooperação estabelecidos	40%	∑ de protocolos	132					
	🗁 **Fonte de Verificação:** Registo formal dos protocolos							
N.º de plataformas de aprendizagem e de trabalho em rede	60%	∑ de plataformas	11					
	🗁 **Fonte de Verificação:** Plataformas							

Qualidade | Ponderação 30%

O5. Desenvolver as competências pessoais e profissionais dos trabalhadores da SRE								100%
Indicadores de Desempenho	Peso	Fórmulas de Cálculo	Meta 2018	Concretização				Desvios
				Resultado	Classificação			
					Superou	Atingiu	Não Atingiu	
Grau de satisfação dos formandos	100%	Média da pontuação obtida nos questionários	4 (escala 1 a 5)					
	🗁 **Fonte de Verificação:** Questionários de satisfação dos formandos							

Recursos

Recursos Humanos	N.º	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigente - Direção Superior	1	20	20		
Dirigente - Direção Intermédia	32	16	512		
Pessoal Docente	140	a)			
Técnico Superior	91	12	1.092		
Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	23	b)			
Coordenador Técnico	7	9	63		
Assistente Técnico	89	8	712		
Pessoal de Informática	3	8	24		
Encarregado Operacional	2	6	12		
Assistente Operacional e Carreira Subsistente	98	5	490		
Total	**486**	**-**	**2.925**		

a) Corpo especial
b) Carreira de regime especial

Recursos Financeiros	Estimado (sem aprovação)	Realizado	Desvio
Orçamento de Funcionamento	1.164.411,00€		
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional (PIDDAR)	558.011,00€		